

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2024**

1) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, - pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**, prefeito do Município de Campina do Simão, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;

2) **MUNICÍPIO DE MARQUINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ELIO BOLZON JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, CPF: 061.537.579-01, RG: 9.888.242-1, Br 158 km 356, S/Nº, Marquinho – Cep: 85.168-000 doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando a inclusão das naturezas de despesas, a partir do mês de maio as mesmas estarão discriminadas nas faturas encaminhadas junto com seus respectivos valores, ressalva que os valores permanecem os mesmos sem alterações até o momento.

Considerando a terceirização do SAMU com valores inferiores ao apresentado no PLACIC 2025, a partir do mês de maio os valores sofrerão alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:**

- I. A partir do mês de maio, os contratos de rateio passarão a apresentar as respectivas naturezas de despesa correspondentes a cada valor repassado ao consórcio, conforme descrição a seguir, sem alteração do valor global anterior:

<b>SEDE ADMINISTRATIVA CIS5ªRS</b>			
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAR	R\$ 977,37	R\$ 11.728,44
3.3.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 418,87	R\$ 5.026,44
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS	R\$ 108,10	R\$ 1.297,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 216,19	R\$ 2.594,28
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 540,48	R\$ 6.485,76
3.3.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA	R\$ 108,09	R\$ 1.297,08
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 108,10	R\$ 1.297,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 45,04	R\$ 540,48

<b>TOTAL ANUAL CONTRATO DE RATEIO – NATUREZA DE DESPESA</b>		
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 11.728,44
3.3.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.026,44
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.297,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.594,28
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.485,76
33.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.297,08
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.297,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 540,48

- II. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio sofrerão alteração nos seguintes termos:

<b>SAMU CIS5ªRS</b>			
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>MAIO-DEZEMBRO</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.732,05	R\$ 53.856,40
3.3.90.39.00.00	RECURSO FEDERAL REFERENTE À PORTARIA 2.628/2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.90.39.00.00	RECURSO ESTADUAL REFERENTE À PORTARIA 802/2022 - SESA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:**

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 28 de maio de 2025.



Consórcio Intermunicipal De Saúde Da 5ª Região De Saúde Do Paraná – CIS5ªRS  
ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Município de Marquinho  
ELIO BOLZON JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome:

CPF/MF:

Testemunha:

Nome:

CPF/MF: